



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos) com base no Certificado nº 759/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DHRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

*A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE** CNPJ nº 76.610.690/0001-62, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROTEGER: FORTALECENDO AÇÕES DE CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, que tem por objetivo promover o contínuo desenvolvimento, qualidade de vida e longevidade de pessoas idosas com múltiplas deficiências., conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 77/2023 de 19 de julho de 2023 e captou o montante de R\$ 3.403.871,29 (três milhões quatrocentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 3.063.484,16 (três milhões sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), com base no Certificado nº 96/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU, CNPJ nº. 06.977.673/0001-82, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho INCLUIR É CUIDAR: CIDADANIA E SAÚDE MENTAL PARA A INCLUSÃO PROFISSIONAL, protocolo 35-000278/2025, que tem por objetivo promover o fortalecimento da cidadania, do bem-estar emocional e do protagonismo de jovens e adultos com e sem deficiência, por meio de ações educativas, psicossociais e informativas que ampliem o acesso a direitos, desenvolvam competências socioemocionais e estimulem a autonomia pessoal e profissional para uma inclusão qualificada e digna no mundo do trabalho, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 51/2025 de 01 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL - ACAIE, CNPJ nº 01.343.832/0001-73, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho "Vozes contra o Bullying", protocolo 35-000155/2025, que tem por objetivo implementar atividades de prevenção e combate ao bullying, beneficiando toda a comunidade escolar. O plano visa atender mensalmente 147 jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social por mês com repasse de recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 49/2025 de 01 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL - ACAIE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 9 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano